



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CARCAVELOS E PAREDE

PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, com competência subdelegada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de CASCAIS faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de CARCAVELOS E PAREDE funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 25 de maio de 2014** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: ESCOLA EB1 DE CARCAVELOS

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-3 e A-4352).

Secção de voto n.º 2: ESCOLA EB1 DE CARCAVELOS

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-4355 e A-8094).

Secção de voto n.º 3: ESCOLA EB1 DE CARCAVELOS

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-8095 e A-10614).

Secção de voto n.º 4: ESCOLA EB1 DE CARCAVELOS

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-10615 e A-12943).

Secção de voto n.º 5: ESCOLA EB1 DE CARCAVELOS

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-12944 e A-14304).

Secção de voto n.º 6: ESCOLA EB1 DO ARNEIRO

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre AA-1 e AA-3721).

Cascais, 13 de maio de 2014

Pl' O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota:

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CARCAVELOS E PAREDE

PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, com competência subdelegada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de **CASCAIS** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CARCAVELOS E PAREDE** funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 25 de maio de 2014** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 7: ESCOLA EB1 DO ARNEIRO

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre AA-3723 e AA-6359).

Secção de voto n.º 8: ESCOLA EB1 DO ARNEIRO

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre AA-6360 e AA-7729).

Secção de voto n.º 9: ESCOLA EB1 DO ARNEIRO

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre AA-7730 e AA-8972)
compreendidos entre UE AA-1 e UE AA-11)

Secção de voto n.º 10: ESCOLA EB1 DA REBELVA

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre AB-1 e AB-3438).

Secção de voto n.º 11: ESCOLA EB1 DA REBELVA

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre AB-3440 e AB-4798).

Secção de voto n.º 12: ESCOLA EB1 DA REBELVA

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre AB-4799 e AB-5822).
compreendidos entre UE AB-1 e UE AB-8).

Cascais, 13 de maio de 2014

PIºO Vice-Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.
PE-5



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CARCAVELOS E PAREDE

PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, com competência subdelegada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de **CASCAIS** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CARCAVELOS E PAREDE** funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 25 de maio de 2014** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 13: CENTRO REC. E CULTURAL DA QUINTA DOS LOMBOS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre AC-1 e AC-2966).

Secção de voto n.º 14: CENTRO REC. E CULTURAL DA QUINTA DOS LOMBOS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre AC-2967 e AC-4325).
compreendidos entre UE AC-1 e UE AC-6).

Secção de voto n.º 15: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CARCAVELOS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre AD-1 e AD-2497)

Secção de voto n.º 16: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CARCAVELOS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre AD-2500 e AD-4208).

Secção de voto n.º 17: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CARCAVELOS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre AD-4210 e AD-5316).

Secção de voto n.º 18: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CARCAVELOS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre AD-5317 e AD-6383).
compreendidos entre UE AD-1 e UE AD-3).

Cascais, 13 de maio de 2014

PIºO Vice-Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.
PE-5



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CARCAVELOS E PAREDE

PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, com competência subdelegada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de **CASCAIS** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CARCAVELOS E PAREDE** funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 25 de maio de 2014** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 19: ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA LUSO-ALEMÃ (Junqueiro)

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre AE-1 e AE-2056),
compreendidos entre UE AE-2 e UE AE-2).

Secção de voto n.º 20: ESCOLA DE SANTO ANTÓNIO

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-2 e B-5326).

Secção de voto n.º 21: ESCOLA DE SANTO ANTÓNIO

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-5329 e B-10696)

Secção de voto n.º 22: ESCOLA DE SANTO ANTÓNIO

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-10700 e B-13991).

Secção de voto n.º 23: ESCOLA DE SANTO ANTÓNIO

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-13992 e B-15734),
compreendidos entre UE B-2 e UE B-12).

Secção de voto n.º 24: ESCOLA DE SANTO ANTÓNIO

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre BC-5 e BC-4089).

Cascais, 13 de maio de 2014

Pl' O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CARCAVELOS E PAREDE

PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, com competência subdelegada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de **CASCAIS** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CARCAVELOS E PAREDE** funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 25 de maio de 2014** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 25: ESCOLA DE SANTO ANTÓNIO

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BC-4090** e **BC-5532**).

Secção de voto n.º 26: ESCOLA DE SANTO ANTÓNIO

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BC-5533** e **BC-6664**),
compreendidos entre **UE BC-1** e **UE BC-17**).

Secção de voto n.º 27: ESCOLA DE SANTO ANTÓNIO

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BD-1** e **BD-3181**)

Secção de voto n.º 28: ESCOLA DE SANTO ANTÓNIO

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BD-3182** e **BD-4354**),
compreendidos entre **UE BD-2** e **EU BD-6**).

Secção de voto n.º 29: ESCOLA PRIMÁRIA DO BAIRRO OCTAVIANO

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BA-1** e **BA-3631**).

Secção de voto n.º 30: ESCOLA PRIMÁRIA DO BAIRRO OCTAVIANO

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BA-3632** e **BA-6268**).

Cascais, 13 de maio de 2014

PIº Vice-Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.
PE-5



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CARCAVELOS E PAREDE

PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, com competência subdelegada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de **CASCAIS** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CARCAVELOS E PAREDE** funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 25 de maio de 2014** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 31: ESCOLA PRIMÁRIA DO BAIRRO OCTAVIANO

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BA-6269** e **BA-7446**).

Secção de voto n.º 32: ESCOLA PRIMÁRIA DO BAIRRO OCTAVIANO

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BA-7447** e **BA-8492**),
compreendidos entre **UE BA-3** e **UE BA-3**).

Secção de voto n.º 33: ESCOLA PRIMÁRIA Nº 1 DO MURTAL

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BB-6** e **BB-3399**)

Secção de voto n.º 34: ESCOLA PRIMÁRIA Nº 1 DO MURTAL

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BB 3403** e **BB 5515**).

Secção de voto n.º 35: ESCOLA PRIMÁRIA Nº 1 DO MURTAL

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BB 5516** e **BB-6876**).

Cascais, 13 de maio de 2014

Pl'º Vice-Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota:

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CARCAVELOS E PAREDE

PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, com competência subdelegada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de **CASCAIS** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CARCAVELOS E PAREDE** funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 25 de maio de 2014** no(s) seguinte(s) local(ais):

- Secção de voto n.º 36: PRIMÁRIA Nº 1 ESCOLA DO MURTAL**
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BB-6877** e **BB-8034**).
- Secção de voto n.º 37: PRIMÁRIA Nº 1 ESCOLA DO MURTAL**
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BB-8035** e **BB-9153**).
- Secção de voto n.º 38: ESCOLA PRIMÁRIA Nº 1 DO MURTAL**
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BB-9154** e **BB-10258**)
compreendidos entre **UE BB-1** e **UE BB-20**).

Cascais, 13 de maio de 2014

Pl'º Vice-Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota:

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.